fls. 08
proc. 22583

RESOLUÇÃO Nº 435, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997

Revoga a Resolução 433/96.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 25 de fevereiro de 1997, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução 433, de 30 de dezembro de 1996, é revogada.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (26.02.1997).

ORACI GOTARDO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (26.02.1997).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

vsp

SG

215 x 315 mm